SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SPSEAC

ANEXO IV

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2025 – ADM

INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal, Sr. Ilton Luiz Bianchi Gomes autoridade competente subscrita, indica a servidora Caren Betina Schnardie**,** matrícula n.º 15371-01 detentora do cargo **coordenadora do Abrigo municipal Recanto da Criança e Adolescente,** lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social para exercer a função de **Gestora do Contrato** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cozinheira e auxiliar de cozinha.

Gestão do Contrato: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Área de Licitações e Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 22. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;
V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Gramado, Setembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p15da79c816113

Assinado eletronicamente por:
CAREN BETINA SCHONARDIE
Coordenadora do SPSEAC
02/09/2026 11:22:04
Assinatura digital avançada.

Secretário da pasta **Assinado eletronicamente por:** ILTON LUIZ BIANCHI GOMES SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSIST SOCIAL 02/09/2026 15:18:54 Assinatura digital avançada. Ilton Luiz Bianchi Gomes	Ciente: Gestora do contrato Caren Betina schonardie

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p15da79c816113

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SPSEAC

ANEXO V

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2025 - ADM

INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

O Secretário Municipal, Sr. Ilton Luiz Bianchi Gomes autoridade competente subscrita, indica a servidora Tassia da Silva, matrícula n.º 17096-01, detentora do cargo assistente Social lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social para exercer a função de **Fiscal Técnica** referente a contratação de empresa

especializada para prestação de serviço de cozinheira e auxiliar de cozinha.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Conforme artigo 23, do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste,que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbc61b09854 2a3

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO:
TASSIA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
02/09/2026 13:51:25
Assinatura digital avançada.

com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gramado, Setembro de 2026

Assinado eletronicamente por: ILTON LUIZ BIANCHI GOMES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSIST SOCIAL 02/09/2026 14:59:25 Assinatura digital avançada Ilton Luiz Binchi Gomes	Ciente: Fiscal Técnico Tassia Da Silva

Sistema de pasta
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbc61b09854 2a3

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SPSEAC

INDICAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal, Sr. Ilton Luiz Bianchi Gomes autoridade competente subscrita, indica a servidora Taline Zanatta da Costa, matrícula n.º 15202-03, detentora do cargo Diretora Geral lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social para exercer a função de **Fiscal Administrativo** referente a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cozinheira e auxiliar de cozinha.*

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Conforme artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Administrativo e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Gramado,Setembro de 2026

Secretário da pasta	Ciente: Fiscal Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86ca312669815

Assinado eletronicamente por:
ILTON LUIZ BIANCHI GOMES
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSIST SOCIAL
02/09/2026 15:20:11
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
TALINE ZANATTA DA COSTA
DIRETOR GERAL
08/09/2026 15:34:56
Assinatura digital avançada.

Ilton Luiz Bianchi Gomes	Taline Zanatta da Costa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86ca312669ff5

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SPSEAC

INDICAÇÃO DE FISCAL SETORIAL

O Secretário Municipal, Sr. Ilton Luiz Bianchi Gomes autoridade competente subscrita, indica a servidora Neiva Isabel Dias**,** matrícula n.º15419-03**,** detentora do cargo Coordenadora dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Compexidade (SPSEAC)lotada na Secretaria Cidadania e Assistência Social para exercer a função de **Fiscal Setorial** referente a, contratação de empresa

especializada para prestação de serviço de cozinheira e auxiliar de cozinha.

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em áreas distintas da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 25. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições tratadas nos arts. 23 e 24, do Decreto Municipal nº 1.239/2023 (Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo).

Gramado, Setembro de 2026

Assinado eletronicamente por: ILTON LUIZ BIANCHI GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSIST SOCIAL 02/09/2026 15:25:39 Assinatura digital avançada. Ilton Luiz Bianchi Gomes	Ciente: Fiscal Setorial Neiva Isabel Dias

Assinado eletronicamente por:
NEIVA ISABEL DIAS
COORDENADOR DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SPEAC
02/09/2026 13:13:55
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ca94a6b3f744